



Revisão do Plano Diretor-2007

PORECATU - PR



abril de 2024

ANEXO I DA LEI DO PLANO DIRETOR



INTRODUÇÃO

Por definição constitucional, o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana do município. Sua premissa é o cumprimento da função social da propriedade urbana. Serve como balizador para o processo de planejamento municipal, norteador das ações da iniciativa privada e articulador das ações públicas. É orientador do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei do Orçamento Anual (LOA) e de todos os programas, projetos e planos setoriais públicos.

Sua elaboração é decorrente de alguns institutos legais que o balizam.

O primeiro é a Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelecendo diretrizes gerais para a política urbana. Cabe destaque para o Capítulo III – do Plano Diretor –, artigo 40, § 3º, **que impõe a obrigatoriedade de revisão do plano diretor a cada dez anos.**

O segundo instituto está relacionado aos mecanismos institucionais de financiamento do desenvolvimento urbano e à construção de políticas públicas no Paraná. O Plano Diretor (e sua revisão) está regulado pela Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual e o respectivo Decreto Estadual nº 1.483, de 26 de setembro de 2007.

O terceiro diz respeito à Lei Orgânica do Município (LOM), ao mencionar no:

Art 3º Ao município de Porecatu compete:

...

XII - elaborar o plano diretor de desenvolvimento integrado;

Art 43 Compete privativamente ao prefeito:

...

XIV - elaborar o plano diretor;

Art 56 A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:

I - mediante Decreto, numerado em ordem cronológica, quando se tratar de:

...

l) medidas executórias do plano diretor;

Art 100 O Plano Diretor, instrumento básico da política de desenvolvimento municipal, obrigatório e aprovado mediante lei, abrangerá as funções da vida coletiva, em que se incluem habitação, trabalho, circulação e recreação, e, em conjunto, os aspectos físicos, econômico, social e administrativo, nos seguintes termos:



- I - disposições sobre o sistema viário urbano e rural, o zoneamento urbano, a edificação e os serviços públicos locais;
- II - disposições sobre o desenvolvimento econômico e a integração da economia municipal à regional;
- III - promoção social da comunidade e criação de condições bem-estar da população;
- IV - organização institucional que possibilite a permanente planificação das atividades públicas municipais e sua integração aos planos estadual e nacional.

Art 101 O Plano Diretor deverá conter, dentre outras, normas relativas à:

- I - delimitação das áreas de preservação natural;
- II - delimitação das áreas destinadas à habitação popular, que atenderão aos seguintes critérios:
 - a) serem contíguas à área dotada de rede de abastecimento com água e energia elétrica;
 - b) estarem integralmente situadas acima da cota máxima de cheias
- III - delimitação de áreas destinadas à implantação de equipamentos para educação, atividades culturais e esportivas, saúde e lazer da população.
- IV - critérios para autorização de parcelamento, desmembramento ou remembramento do solo para fins urbanos, e de implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como a sua forma de gestão.
- V - delimitação das áreas impróprias para a ocupação urbana, por suas características geotécnicas.

Parágrafo único. As normas municipais de edificação, zoneamento, loteamento ou para fins urbanos atenderão às peculiaridades locais e à legislação federal e estadual pertinentes.

Art 102 É facultado ao Município, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente de:

- I - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;
- II - desapropriação

Art 103 Fica assegurada a participação popular na elaboração de planos, programas e projetos e no encaminhamento de soluções concernentes ao desenvolvimento municipal.

CAPÍTULO II DA POLÍTICA URBANA

Art 104 A política urbana, executada pelo Poder Executivo em conformidade com as diretrizes gerais fixada nesta lei, terá como objetivo o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de sua população.



Art 105 A execução da política urbana está condicionada às funções sociais da cidade, compreendidas como direito de acesso de todo cidadão à moradia, transporte, saneamento, iluminação pública, energia elétrica, comunicação, educação, saúde, lazer, segurança, abastecimento de água, gás, assim como a preservação do patrimônio ambiental e cultural.

Art 106 A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências da ordenação da cidade, expressa no Plano Diretor, e compatibilizada com a Política Urbana.

Art 107 As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

Art 108 Para fins de execução da política urbana, o Poder Executivo exigirá do proprietário adoção de medidas que visem a direcionar o aproveitamento da propriedade, de forma a assegurar;

- I - acesso de todos à moradia;
- II - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes de processo de urbanização;
- III - prevenção e correção das distorções da valorização da propriedade;
- IV - regularização fundiária e urbanização específica para áreas ocupadas pela população de baixa renda;
- V - adequação do direito de construir as normas urbanísticas.

Art 109 São instrumentos de Desenvolvimento Urbano, além de outros:

- I - Plano Diretor;
- II - os tributos, incluindo-se:
 - a) Imposto Predial e Territorial Urbano, progressivo no tempo;
 - b) imposto progressivo sobre a propriedade territorial urbana não edificada, incidindo sobre o número de lotes de um mesmo proprietário;
 - c) contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.
- III - institutos jurídicos;
- IV - regularização fundiária;
- V - discriminação de terras públicas destinadas, prioritariamente a assentamentos de população de baixa renda.

Parágrafo único. Lei específica definirá critérios e percentual de terras públicas do Município não utilizadas ou subutilizadas, destinadas a assentamentos de população de baixa renda.

CAPÍTULO II DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção III Da Assistência Social

Art 139 A política de assistência social será executada mediante a elaboração de plano anual e plurianual de ações na área social, visando à atuação coletiva, coordenada, descentralizada e articulada com o Plano Diretor.



CAPÍTULO VII DO SANEAMENTO

Art 178 O Município instituirá, isoladamente ou em conjunto com o Estado, e com a participação popular, programa de saneamento urbano e rural, com o objetivo de promover a defesa preventiva saúde pública, respeitadas a capacidade de suporte do meio ambiente aos impactos causados e as diretrizes estabelecidas no plano diretor municipal.

O quarto aspecto diz respeito à Lei Municipal Lei nº 1.264, de 25 de setembro de 2007, que institui o Plano Diretor.

Embora não mencione que o Plano Diretor deve ser revisto a cada 10 (dez) anos, institui uma série de mecanismos para a gestão institucional da Administração Pública e para ordenamento do espaço urbano.

Além desses institutos há um conjunto de normas federais e estaduais estabelecidas em leis infraconstitucionais que precisam ser observadas quando da revisão dos planos diretores municipais, especialmente as de saneamento, habitação, mobilidade e ambientais.

A presente Revisão do Plano Diretor de Porecatu ou simplesmente Plano Diretor Municipal-2024 traz um conjunto de propostas que visam, de um lado, promover redefinições nas trajetórias das ações públicas no Município; de outro, prevenir problemas e desencadear ações que indiquem cenários de desenvolvimento à sociedade. Com isso cria-se uma agenda de compromissos de políticas públicas articuladas entre si no que diz respeito às questões ambientais, urbanísticas, econômicas, sociais, jurídicas, financeiras e gestão democrática. De outro modo, assegura o acesso universal aos bens e serviços públicos, o gozo do direito à moradia, à terra urbanizada, à justa distribuição dos benefícios e partilha o ônus decorrente do processo de urbanização. Além disso, impõe o enfrentamento das questões relacionadas à gestão urbana, quer seja regulando a propriedade urbana – dando materialidade ao conceito da função social da cidade –, quer exigindo formas de participação da sociedade na gestão pública.

Em observância a esse preceito, a participação da comunidade na elaboração da revisão é assegurada mediante a participação do Conselho Municipal da Cidade nos rumos da revisão do Plano Diretor-2007, além da criação da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor-2007, realização de três audiências públicas e uma Conferência Municipal sobre a Revisão do Plano Diretor-2007, conforme instrui o Termo de Referência para elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal e normas federais e estaduais.

A organização, o conteúdo, a metodologia e os prazos de realização obedecem às normas ditadas pelo Poder Executivo municipal, no Termo de Referência. A Revisão do Plano Diretor-2007 foi coordenada pela Equipe Técnica nomeada pelo Decreto nº 31/2023, de 02 de abril de 2024.



Os trabalhos tiveram início 01/04/2024 mediante Ordem de Serviço endereçada à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina (FAUEL), órgão executor do presente Plano. A coordenação dos trabalhos esteve a cargo dos arquitetos/urbanistas José Luiz Faraco e Nestor Razente.

A primeira Audiência Pública ocorreu em 05 de junho de 2024;

DO CONTEÚDO DO PLANO DIRETOR

Além das considerações acima elencadas, cabe destacar que o artigo 42, do Estatuto da Cidade, explicita exigências ao Plano Diretor. Ele deve conter, no mínimo:

- I** – A delimitação das áreas urbanas onde poderá ser aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, considerando a existência de infraestrutura e demanda para a utilização na forma do artigo 5º da Lei [do Estatuto da Cidade];
- II** – Disposições requeridas pelos instrumentos: do Direito de Preempção, da Outorga Onerosa do Direito de Construir, da Outorga Onerosa da alteração do uso do solo, das Operações Urbanas Consorciadas e da Transferência do Direito de Construir.
- III** – sistema de acompanhamento e controle.

Conforme Lei Federal nº 12.608/2012, os municípios que pretendam ampliar o seu perímetro urbano deverão elaborar projeto específico que contenham, no mínimo,

- I** - Demarcação do novo perímetro urbano;
- II** - Delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais;
- III** - Definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais;
- IV** - Definição de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e contribuir para a geração de emprego e renda;
- V** - A previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido;
- VI** - Definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural; e
- VII** - definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a



recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público.

§ 1º O projeto específico de que trata o *caput* deste artigo deverá ser instituído por lei municipal e atender às diretrizes do plano diretor, quando houver.

§ 2º Quando o plano diretor contemplar as exigências estabelecidas no *caput*, o Município ficará dispensado da elaboração do projeto específico de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º A aprovação de projetos de parcelamento do solo no novo perímetro urbano ficará condicionada à existência do projeto específico e deverá obedecer às suas disposições.

A Constituição do Estado do Paraná, no artigo 152, explicitando a Política Urbana e a função social da propriedade urbana, expressa as exigências de ordenação da cidade e explicita os critérios para que se cumpra a função social da propriedade urbana. No parágrafo primeiro pode-se encontrar o conteúdo básico do Plano Diretor:

- I – Normas relativas ao desenvolvimento urbano;
- II – Políticas de orientação da formulação de planos setoriais;
- III – Critérios de parcelamento, uso e ocupação do solo, prevendo áreas para moradias populares, com garantias de acesso aos locais de trabalho, serviço e lazer;
- IV – Proteção ambiental;
- V – Ordenação de usos, atividades e funções de interesse zonal.

A Lei Estadual nº 15.229/2006, dispõe sobre a constituição mínima do Plano Diretor Municipal. Diz esse documento:

Art. 3º. Na elaboração, implementação e controle dos Planos Diretores Municipais os Municípios deverão observar as disposições do Estatuto da Cidade e deverão ser constituídos ao menos de:

- I - Fundamentação do Plano Diretor Municipal contendo o reconhecimento, o diagnóstico e as diretrizes referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, sócio-espaciais, infra-estruturas (sic) e serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;
- II - Diretrizes e proposições, com a abrangência conforme alínea anterior, estabelecendo uma política de desenvolvimento urbano/rural municipal e uma sistemática permanente de planejamento;
- III - legislação básica constituída de leis do Plano Diretor Municipal, Perímetro Urbano, Parcelamento do Solo para fins Urbanos, Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, Sistema Viário, Código de Obras, Código de Posturas e instrumentos instituídos pelo Estatuto da Cidade que sejam úteis ao Município;
- IV - Plano de ação e investimentos, compatibilizados com as prioridades do Plano Diretor, com o estabelecimento de ações e investimentos compatibilizados com a capacidade de investimento do Município e incorporado nas Leis do Plano Plurianual – PPA. Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual – LOA;

V - Sistema de acompanhamento e controle da implementação do Plano Diretor Municipal com a utilização de indicadores;

VI - Institucionalização de grupo técnico permanente, integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Como se deduz da exposição acima, a Revisão do Plano Diretor-2007 envolve diferentes saberes e processos que orbitam na esfera administrativa, técnica, operacional, espacial e gerencial. Em sua base norteadora, além das normativas legais, ele assume o compromisso norteador com os 17 objetivos adotados pela Agenda 2030, Pacto Global da ONU firmado em 2015 para o desenvolvimento sustentável, agenda essa também adotada pelo CEDES – Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Paraná e por 19 associações regionais de municípios do Paraná e todos os 399 municípios do Estado.

Tais objetivos devem ser tratados de forma integrada, pois mesclam as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.

FIGURA AR 01. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Fonte: <https://odsbrasil.gov.br/>

PRINCÍPIOS NORTEADORES DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL-2007

São princípios fundamentais da Revisão do Plano Diretor-2007:

- 1) Sustentabilidade;
- 2) A gestão democrática do Município;
- 3) Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização; e
- 4) A função social da cidade e da propriedade;
- 5) A inclusão social e territorial;



- 6) O pleno desenvolvimento das funções sociais do Município, garantindo aos cidadãos o direito a uma cidade sustentável, entendido esse como o acesso à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer;
- 7) O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

FASES QUE COMPOEM A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL-2007

A presente Revisão do Plano Diretor Municipal-2007 está subdividida em 5 fases, consoante Termo de Referência fornecido pela Administração Municipal, a saber:

- 1º fase: Plano de Trabalho** – diz respeito ao planejamento das tarefas, atividades da revisão do Plano e 1º Audiência Pública;
- 2º fase: Avaliação Integrada das Temáticas** – objetiva o levantamento, organização e análise de dados de maneira a subsidiar a definição dos principais eixos estratégicos que norteiam a construção do Plano. As análises elaboradas nesta fase permitem definir os objetivos e as metas do desenvolvimento municipal com horizonte temporal de 10 anos, os quais serão alcançados por ocasião da implementação da revisão do Plano Diretor Municipal-2007;
- 3º fase: Diretrizes e Proposições** – Objetivam indicar os horizontes e as alternativas (espaciais, ambientais, socioeconômicas, administrativas e financeiras) de desenvolvimento do município;
- 4º fase: Minutas para a Legislação Básica e propostas para o aperfeiçoamento do processo de planejamento e gestão municipal** – visam dar sustentação legal à Revisão do Plano Diretor 2007, tornando-o obrigatório por força de lei. Também indicam as ações de planejamento e implementação;
- 5º fase: Plano de Ação e Investimentos** – indica as ações e investimentos para os próximos 5 anos, orientando a confecção das peças orçamentárias e a política urbana do Município.

METODOLOGIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL-2007

Para a Avaliação Integrada das Temáticas adota-se uma sistemática de organização de dados classificada em três categorias: Condicionantes, Deficiências e Potencialidades - CDP

Condicionantes: *Elementos existentes ou projetados que não podem ser alterados;*



Deficiências: *Entende-se como deficiências situações que significam problemas qualitativos e/ou quantitativos no contexto municipal e que devem ser alterados, melhorados ou eliminados.*

Potencialidades: *Elementos, recursos ou vantagens que podem ser aproveitados para melhorar a qualidade de vida da cidade.*

O CDP não é, em si, um método analítico, mas uma ferramenta de sistematização que possibilita identificar as áreas de ação e suas prioridades.

Em relação à participação da população no processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Porecatu foram seguidos os seguintes procedimentos e seus respectivos agentes sociais:

- **Leitura Técnica.** Executada pela Equipe Técnica Municipal sob a coordenação da Consultoria. Envolve os seguintes aspectos: a inserção regional do Município, os condicionantes ambientais, socioeconômicos, socioespaciais, infra estruturais, serviços públicos, institucionais e financeiros. Essa fase subsidiará a definição dos principais eixos estratégicos que nortearão a revisão do Plano.
- **Leitura Participativa.** Participação da sociedade organizada contando com os seguintes agentes sociais:
 - a) A **Consultoria** contratada junto à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL;
 - b) A **Equipe Técnica Municipal**, formada por técnicos municipais;
 - c) **Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal-2007** formada por representantes da população em geral indicados na 1ª Audiência Pública;
 - d) O **Conselho Municipal da Cidade**;
 - e) A **população** em geral.

Essa leitura envolveu as seguintes atividades: levantamento, organização e mapeamento das demandas coletivas dos diferentes grupos sociais, tendo em vista as localidades urbanas e rurais do Município. Realizou-se por meio de reuniões setoriais, reuniões com o Conselho Municipal da Cidade, com a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor-2007 e com a Equipe Técnica Municipal, além das Audiências Públicas e da Conferência Municipal.

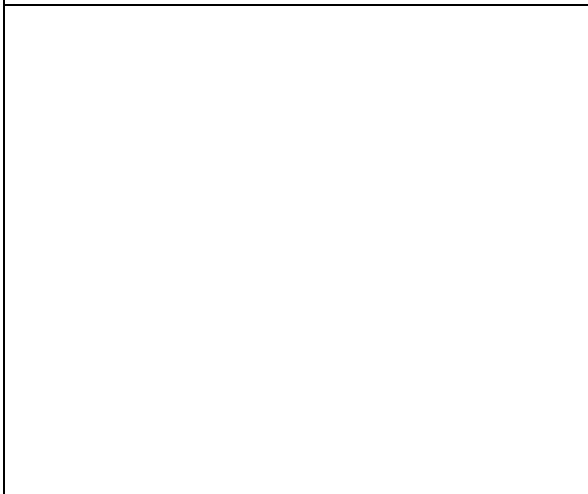
FIGURA AR 02 – REGISTRO FOTOGRÁFICO



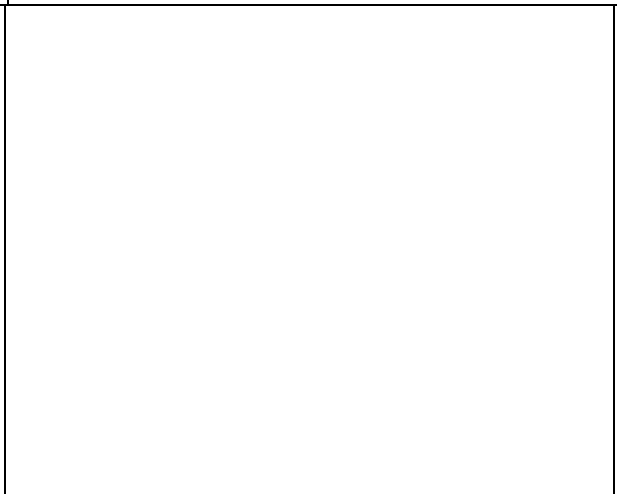
Treinamento da Equipe Técnica Municipal
5 de abril de 2023



Audiência 1 – 05 de junho de 2024



Audiência 2 –



Audiência 3



Conferência Municipal



Conferência Municipal



AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA

ANEXO I – LEI DO PLANO DIRETOR DE PORECATU-PR



1.1 ASPECTOS REGIONAIS

1.1.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

O município de Porecatu situa-se no Norte do Paraná, em altitude de 419 metros sobre o nível do mar, nas coordenadas geográficas: Longitude: 51° 22` 39” - oeste de Greenwich e Latitude: 22° 45 22” - Sul. Pertence ao Terceiro Planalto de Guarapuava e tem área de 290,999km² (IPARDES).

As distâncias da cidade aos principais centros urbanos da região e do Estado do Paraná são: Maringá: 122 km; São Paulo: 554 km; residente Prudente: 84 km²; Londrina: 85 km; Curitiba: 472 km e Porto de Paranaguá: 572 km.

Sua população, em 2022, é de 11.624 habitantes, apresentando, portanto, densidade demográfica de 39,94 hab./km², inferior à do Estado do Paraná (57,25 hab./km²).

Em 2010, a Renda Média Domiciliar per Capita era de R\$ 715,67, inferior à do Paraná, nesse ano (R\$ 870,59). O Produto Interno Bruto (PIB) per capita em 2021 de R\$ 44.031, também inferior ao PIB per capita do Paraná (R\$ 47.422), conforme dados do IPARDES.

O Município surgiu em 1947, com terras desmembradas de Sertanópolis e constituído de 2 distritos: Porecatu e Porecatu. Em 1951, a Lei estadual nº 790, criou os municípios de Porecatu e Florestópolis, reduzindo Porecatu ao distrito-sede¹. Com a conclusão da UHE Capivara, em 1978, construída no rio Parapanema, o município de Porecatu perdeu 25km² de área agricultável após o enchimento da represa.

Sua maior produção está relacionada à agropecuária. Cerca de 47% do Valor Adicionado Fiscal, em 2022, provinha deste setor. Essa característica está diretamente relacionada à duas usinas de processamento de cana. Primeiramente à Usina Central do Paraná, localizada em Porecatu, hoje desativada e, à Usina Alto Alegre, localizada no município vizinho de Florestópolis.

Desde a década de 1980 Porecatu vem perdendo população total.

A substituição da cafeicultura e lavouras temporárias por pastagens e plantio de cana-de açúcar significou, já nos anos 1980, intenso movimento migratório interno e externo ao Município (campo-cidade, campo-cidades no Paraná e para outros destinos fora do Paraná).

¹ Monografia - n.º 415 PORECATU – PARANÁ - IBGE Ano: 1968

1.1.2 CARACTERIZAÇÃO REGIONAL

O município de Porecatu faz limites territoriais com os municípios de Centenário do Sul (oeste), Florestópolis (sul), Porecatu (leste) e com o Rio Paranapanema (lago da Represa Capivara) a norte.

A área represada pela Represa Capivara é de 25 km², com uma orla de 35 km, no Município. Tem como limites: ao norte, com o rio Paranapanema, na divisa com o estado de São Paulo – Taciba; ao sul, com o município de Florestópolis; a leste, com o município de Porecatu; e a oeste, com o município de Centenário do Sul.

FIGURA AR 03. LOCALIZAÇÃO DE PORECATU



FIGURA AR 04 – LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORECATU

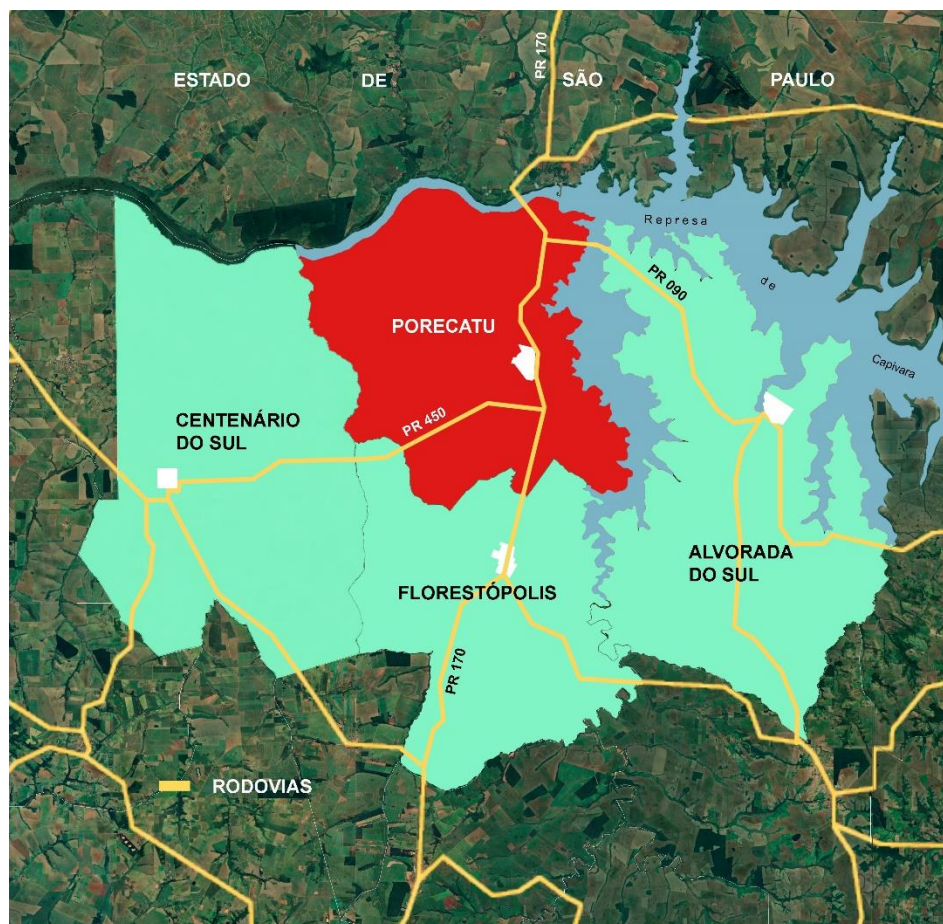


Na divisão territorial do IBGE, pertence à Mesorregião Norte Central Paranaense, Microrregião de Porecatu (população de 79.916 habitantes – no ano

2000 – em 8 municípios). Nesse contexto, sua participação na Microrregião tem diminuído: era 19% em 2010 e, em 2022, 14,5%. A Taxa de Crescimento Geométrico Populacional de Porecatu no período 2010/2022 foi alta, negativa de – 1,65%; a da MR de Porecatu acompanhou a negatividade apresentando valor de – 0,26 e a do Paraná foi positiva + 0,76.

O acesso ao Município é feito por meio de três rodovias estaduais, todas pavimentadas. A rodovia PR 170, sentido norte-sul, permite interligar Porecatu com Rolândia e ao estado de São Paulo, na direção norte. A PR 090 faz a ligação com Porecatu, a leste, e a PR 450, com o Município de Centenário do Sul, a oeste.

FIGURA AR 05. PORECATU. ACESSOS AO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL



Os aeroportos mais próximos são: Aeroporto governador José Richa, em Londrina, com voos domésticos, Aeroporto Silvio Name Junior, em Maringá (voos domésticos) e o Aeroporto Estadual de Adhemar de Barros, em Presidente Prudente/Sp.



Porecatu dispõe de aeródromo, privado (herdeiros da Usina Central do Paraná), situado junto à rodovia PR 170, com pista de 45 metros de largura e 2.400 metros de extensão. No momento está desativado e o governo municipal pretende colocá-lo em funcionamento.

Em Maringá, há disponibilidade de usufruir do porto seco Norte do Paraná, fazendo o desembarço de mercadorias para exportação. O porto possui terminal de cargas alfandegado com recepção de mercadorias em regime comum e admissão em regimes especiais, com serviço logístico diferenciado em postagem aduaneira – funcionando como um centro de distribuição. Por meio de serviço aduaneiro, mercadorias importadas podem ser nacionalizadas e distribuídas, pelo importador, diretamente aos compradores. Conta com toda logística de armazenagem, movimentação e distribuição de mercadoria.

Assim, a região em que está inserido o Município possui boa infraestrutura de transporte, o que facilita a distribuição de seus produtos, bem como o recebimento de matérias-primas e outros insumos para produção.

1.1.3 MESORREGIÃO NORTE CENTRAL PARANAENSE

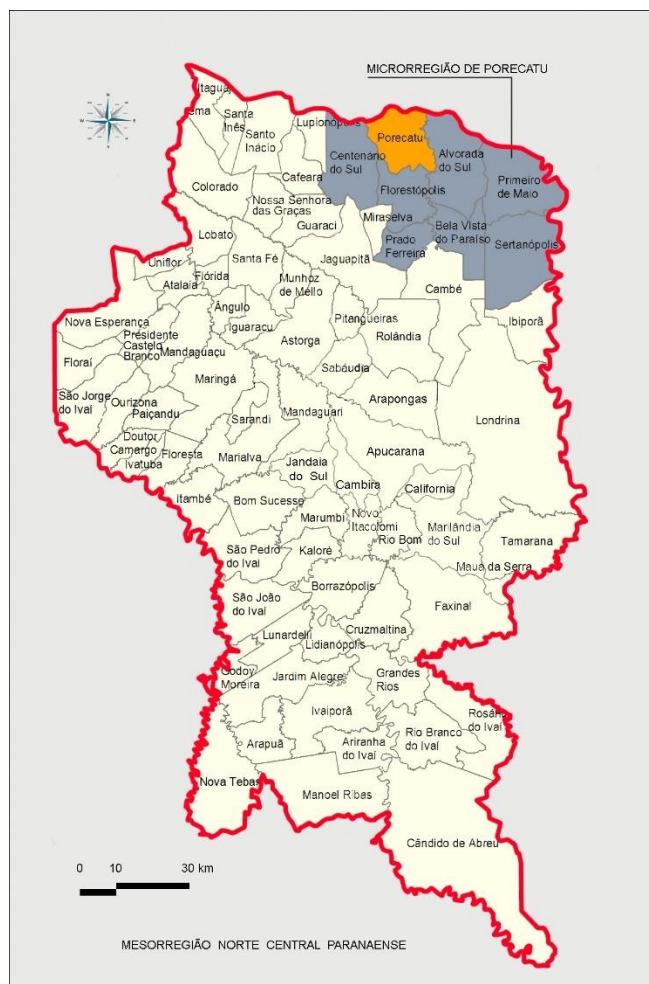
Porecatu está inserido na Microrregião de Porecatu, Mesorregião Norte Central Paranaense, composta por 79 municípios. Abrange 24.553,976 Km², o que corresponde a 12,28 % do território estadual. A densidade populacional da Mesorregião (92,52 km²), em 2022, era superior à do Estado do Paraná (57,25 hab./km²), superior à da Microrregião de Porecatu (32,72 hab./km²) e superior à do município de Porecatu (39,90 hab./km²), segundo dados do IPARDES.

A Meso tem o segundo maior contingente populacional do Paraná (2.271.620 hab.), perdendo apenas para a Região Metropolitana de Curitiba (3.559.366 habitantes). Sua participação na população *total* do Paraná aumentou de 19,5%, no período 2010-2022, para 19,85% entre 2010 e 2022, conforme dados do IBGE.

Entre períodos 1991-2000 e 2000-2010, a taxa de crescimento geométrico populacional total da Mesorregião saiu de 1,24% a.a. para 1,08% a.a. Por sua vez, os valores encontrados para a taxa de crescimento da população total do Paraná são cada vez menores. Entre 1991 e 2000, ela cresceu a 1,4% a.a. e, nos dez anos seguintes, a 0,89% a.a.

Entre 2010 e 2022 a taxa de crescimento da Meso foi de 0,075% e para o Paraná, 0,063%

**FIGURA AR 06. MESORREGIÃO NORTE CENTRAL PARANAENSE E
MICRORREGIÃO DE PORECATU**



**TABELA AR 01. MESORREGIÃO CENTRAL PARANAENSE, MICRORREGIÃO DE
PORECATU E MUNICÍPIO DE PORECATU. POPULAÇÃO TOTAL – ANO: 2010 E 2022**

LOCALIDADE	2010	%	2022	%
	POPULAÇÃO TOTAL		POPULAÇÃO TOTAL	
Estado do Paraná	10.444.526	100	11.444.380	100
Norte Central Paranaense	2.037.183	19,5	2.271.620	19,85
MRG de Porecatu	82.539	0,79	79.916	0,7
Porecatu	14.189	0,13	11.624	0,10

Fonte: IPARDES <http://www.ipardes.pr.gov.br/imp/index.php>



No que se refere à população *urbana*, no retrato traçado pelo IBGE para o ano de 2022 ainda não foi publicado (11/04/2024).

Em 2010, a participação da Mesorregião Norte Central Paranaense, na população urbana do Paraná foi de 20,9%. Comparativamente ao Censo IBGE-2000, a participação da Mesorregião cresceu muito pouco: de 20,77% para 20,9%

No período 1991 a 2000 e entre 2000 e 2010, a taxa de crescimento da população urbana da Meso mostra queda de percentuais já que saiu de 2,18% a.a. para 1,44% a.a., embora a população urbana tenha crescido, entre 2000 e 2010, 249.027 habitantes urbanos (4,4%). Fenômeno semelhante – desaceleração do crescimento populacional *urbano* – comparece no Paraná cujas taxas geométricas baixaram de 2,59% a.a., no período 1991 a 2000, para 1,36% a.a. entre 2000 e 2010.

Em relação a população *rural* as mudanças na composição da população foram mais sensíveis. A Mesorregião Norte Central Paranaense perdeu 40.912 pessoas e sua participação na população rural do Estado do Paraná, caiu de 11,9% para 11,1%, em 2010. A queda da população *rural* é um fenômeno que abarca o Paraná, a Mesorregião Central Paranaense, a Microrregião de Porecatu e o município de Porecatu. Todos eles cresceram a taxas negativas no período 2000 a 2010. No período anterior (1991 a 2000), esses percentuais também haviam sido negativos para todos os entes considerados. Em 2000, o esvaziamento populacional *rural* se mostrou forte na Mesorregião onde apresentou taxa de crescimento negativo de -4% a.a. e -2,42% a.a. em Porecatu.

A Taxa de Urbanização da Mesorregião, em 2010, era alta: 91,6%, acima da Taxa verificada pelo Paraná (85,3%). O fenômeno da urbanização entre os municípios da Mesorregião foi provocado pelas intensas mudanças pelas quais passou o Paraná após o apogeu da cafeicultura quando se verificou a introdução das culturas de curto prazo, altamente mecanizadas, produção de *commodities* e ampliação das áreas de pastagens. Isso levou a alterações importantes nas relações de trabalho, emprego e renda. O resultado foi a fuga da população rural para as cidades vizinhas e para fora do estado do Paraná, nas décadas de 1970/2000. E, pelos dados obtidos pelo IBGE, o processo de urbanização ainda se faz presente, tanto no Paraná como na Mesorregião.

A Mesorregião Norte Central Paranaense é composta por unidades geopolíticas de tamanhos populacionais variados.

Em 2022, seis municípios tinham mais de 100 mil habitantes: Londrina (555.965 hab.), Maringá (409.657 hab.), Apucarana (130.134 hab.), Sarandi (118.455 hab.), Arapongas (119.138 hab.) e Cambé (107.208 hab.).

Depois desses, apenas 2 municípios tinham população acima de 50 mil habitantes, a saber: Ibiporã (51.603 hab.) e Rolândia (71.670 hab.). Dez municípios tinham mais de 20 mil habitantes: Ibiporã (48.198 hab.), Paiçandu (45.962 hab.),

Mandaguari (36.716 hab.), Mandaguaçu (31.457 hab.), Marialva (41.851 hab.), Ivaiporã (32.720 hab.), Nova Esperança (26.585 hab.), Astorga (25.475 hab.), Colorado (22.896 hab.) e Jandaia do Sul (21.408 hab.).

Catorze municípios na faixa de 10 mil a 20 mil habitantes; 46 municípios abaixo de 10 mil habitantes, sendo 30 com menos de 5 mil habitantes. O menor município era Santa Inês: apenas 1.748 habitantes.

Portanto, em 2010, do ponto de vista populacional, a Mesorregião em que Porecatu está inserido é composta majoritariamente por pequenos municípios, embora apenas um deles, Londrina, perfazia 24,5% da população dos demais.

Na Mesorregião estão os 2 maiores municípios polos regionais do interior do Paraná (Londrina e Maringá), ambos altamente urbanizados. Interligando esses dois polos estão a ferrovia da Rumo Logística (ex-América Latina Logística) e a rodovia federal BR 369, ambas estruturas paralelas e muito próximas. Dispostas nesse eixo rodoferroviário estão 12 cidades, muitas delas conturbadas, que caracterizam o Eixo Norte do Paraná ou Eixo Metronor.

No plano dos municípios da Mesorregião há heterogeneidades no comportamento demográfico assim como no econômico. Alguns mostram altas taxas de urbanização (acima de 90%) enquanto outros se apresentam em transição demográfica para o urbano. Além disso, observa-se que a mobilidade populacional interna à Meso, forte durante os anos 1970/80, embora tenha perdido boa parte de sua energia, ainda se encontra presente, como se vê nas trocas intermunicipais no interior da própria mesorregião e demais mesorregiões do estado do Paraná.

Em relação ao Censo 2010- IBGE, na população total, 33 municípios, todos pequenos, perderam população².

Do ponto de vista econômico, a Mesorregião Norte Central Paranaense, em 2022, participava com 15,7% do total do Valor Adicionado *Fiscal* (VAF) do Paraná. O total do V.A.F. da Mesorregião era composto por 46,5% do setor Terciário, 29,5% no setor Secundário e os restantes 24% provinham do setor Primário.

A representatividade do setor Primário da Mesorregião Norte Central Paranaense no mesmo setor do Estado do Paraná evoluiu de 13,2% em 2017, para 14,7%, em 2022.

Criação de aves e gado de corte e culturas agrícolas temporárias estão fortemente presentes na Meso. Na agricultura, as culturas temporárias mais importantes são cana de açúcar, soja, trigo e milho.

² Arapuã, Ariranha do Ivaí, Bela Vista do Paraíso, Borrazópolis, Cafeara, Cândido de Abreu, Centenário do Sul, Cruzmaltina, Florai, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaraci, Itaguajé, Ivatuba, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Marilândia do Sul, Nossa Senhora das Graças, Nova Tebas, Ourizona, Porecatu, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, Santa Fé, Santa Inês, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Tamarana e Uniflor

Em termos de valor da produção, em 2022, soja, milho, cana-de-açúcar são os principais produtos agrícolas. A agricultura representa 53.8% e a pecuária 45.7%.

O setor Secundário tem o segundo parque industrial do Paraná, e é formado pelos gêneros alimentação, têxtil, mobiliário, açúcar e álcool, agroquímicos, embalagens e equipamentos. Em 2017, a participação da indústria da Mesorregião no V.A.F. do setor Secundário do Paraná era de 12,7%. Em 2022 baixou para 11.1%

No setor Terciário, a Meso participa (em 2022) com 22.1% do respectivo setor do Paraná. É importante destacar, a forte presença do setor de Serviços, particularmente os serviços de apoio à atividade empresarial, bem como em serviços sociais, como saúde e educação. Trata-se de atividades fortemente concentradas nos dois polos regionais – Londrina e Maringá – e que confirmam a centralidade que exercem na região e fora dela.

Em termos de Produto Interno Bruto (PIB), a Preços Correntes, em 2021, a participação da Mesorregião Norte Paranaense no Produto Interno (PIB) do Paraná era de 17,5%. Por sua vez, o PIB per capita da Meso representava 88% do respectivo PIB per capita do Paraná.

1.1.4 MICRORREGIÃO DE PORECATU – MR Porecatu

A Microrregião de Porecatu é composta por 8 município³, todos pequenos populacionalmente, e tem área de 2.370,89 km². O Censo de 2010 contabilizou 82.539 habitantes residindo na Micro, o que representa 0,80% da população paranaense. Em 2022, 79.916 habitantes, o que representa 0,7%. Entre 2000 e 2010 sua população total diminuiu -0,96% e, entre 2010 e 2022, -3,2%.

Na Microrregião de Porecatu, em 2022, Sertanópolis (15.930 hab.) era o município mais populoso, seguido por Bela Vista do Paraíso (14.833 hab.). Quatro municípios estavam na faixa de 10 a 15 mil habitantes e dois entre 1.800 a 3.800 habitantes.

Não há dados sobre a população urbana e rural para o ano 2022/

No que se refere à população *urbana*, em 2010, havia 71.759 pessoas, cerca de 0,80% da população do Paraná. Na década 2000-2010, cresceu 3,2% enquanto a MR de Porecatu ganhou 3,25 %. No ano de 2010, a Taxa de Urbanização da Microrregião de Porecatu era de 86,9%, valor levemente superior ao verificado no Paraná (85,3%) e inferior à da Meso (91,6%).

Nesse aspecto (taxa), 5 municípios da Micro ultrapassavam os valores verificados para o Estado (85,3%): Bela Vista do Paraíso (91,1%), Florestópolis (93,6%), Prado Ferreira (87,8%), Primeiro de Maio (93,0%) e Sertanópolis (87,7%).

³ Porecatu, Bela Vista do Paraíso, Florestópolis, Miraselva, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio e Sertanópolis.



Por sua vez, a Microrregião tinha, em 2010, somente 10.780 pessoas no campo representando apenas 0,7%% da população rural do Paraná. Continuava perdendo população como ocorria desde os anos 1970, já que o crescimento entre os anos 2000 e 2010 foi negativo (-2,47%). Nesse aspecto, acompanhava a perda de população rural que havia na Mesorregião (-2,13%) e no Paraná (-1,48%), o que mostra que o fenômeno não era restrito aos municípios da Micro.

Em relação à população urbana, Bela Vista do Paraíso (14.196 hab.) posicionava-se à frente dos demais municípios, seguida por Sertanópolis (13.711 hab.). Porecatu (11.442 hab.) era o terceiro colocado na Microrregião.

Pode-se dizer que, em termos de valor adicionado, em 2022, a economia da Microrregião é Primária, já que 56,1% do valor é originário nesse setor. É seguido pelo Terciário com 26,5%.

O Primário da Micro participava, nesse ano, com apenas 1,45% do Valor Adicionado do Primário paranaense. O município com maior Valor Adicionado Total era Sertanópolis, o qual representava (em 2022) cerca de 24,8% do V.A. da Microrregião de Porecatu; Porecatu, 4,87%. De fato, Porecatu tem tido perda de representatividade desse setor por que no ano de 1997, representava 13,3%. Nesse ano, o principal setor gerador de valor adicionado era o setor secundário com 40,1% do valor total do Município.

Em 2021, a participação da Microrregião de Porecatu no Produto Interno Bruto (PIB) do Paraná a preços correntes era de 0,56%, e a de Porecatu 0,1%. Aproximadamente, 27,8% do PIB gerado na Microrregião provinha de Porecatu.

Em 2021, o PIB per capita do Paraná era de R\$ 47.422. O PIB da Microrregião correspondia a 78,7% desse valor. Cabe salientar o PIB do município de Porecatu (R\$ 44.031), o segundo maior da Microrregião, era 7,15% menor que o PIB per capita do Paraná.

Atividade crescente na Microrregião de Porecatu é o turismo. A Micro apresenta grande potencial, principalmente nos municípios de: Porecatu, Porecatu e Primeiro de Maio, em decorrência das águas represadas da Usina Hidrelétrica de Capivara.

1.1.5 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL - IDHM

Entre 2000 e 2010 o IDHM do Município evoluiu de 0,515 para 0,738. Em 2010, o IDHM de Porecatu era inferior ao verificado no Paraná (0,749). Cabe destacar que, na Microrregião de Porecatu, nenhum município tinha valor superior ao do Paraná.

Em 2010, o IDHM do município - Porecatu - ocupava a 823ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros e a 62ª posição entre os municípios do Estado do Paraná. Nesse ranking, o maior IDHM era 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor, 0,418 (Melgaço).

Em linhas gerais, acompanhando o que ocorre no Brasil, no Paraná, na Microrregião e na Região Metropolitana de Londrina, o IDHM de Porecatu tem mostrado melhoras ao longo do tempo.

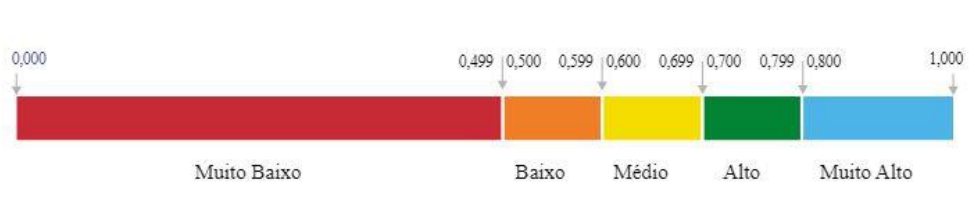
Ao considerar as dimensões que compõem o IDHM, entre 2000 e 2010, verifica-se que o IDHM Longevidade apresentou alteração 8,88%, o IDHM Educação apresentou alteração 27,36% e IDHM Renda apresentou alteração 6,90%. (ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL-PNUD).

TABELA AR 02. PARANÁ E PORECATU.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL, SEGUNDO LONGEVIDADE, EDUCAÇÃO E RENDA. ANOS DE 1991, 2000 E 2010

ÍNDICE	PARANÁ			PORECATU		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
IDHM	0,507	0,65	0,749	0,515	0,647	0,738
IDHM - Longevidade	0,679	0,747	0,83	0,671	0,766	0,834
IDHM - Educação	0,298	0,522	0,668	0,336	0,519	0,661
IDHM - Renda	0,644	0,704	0,757	0,605	0,681	0,728

Fonte: IPARDES



IDHM-Renda

O rendimento domiciliar pode ser avaliado por meio dos domicílios particulares permanentes. Porecatu (em 2010) tinha 26,8% dos domicílios concentrados na faixa de 1 a 2 salários-mínimos, seguido pela faixa de 3 a 5 salários (19,8%). Somente 1,8% estava no estrato mais alto (mais de 20 salários-mínimos). A concentração na faixa de 1 a 2 S.M. era o maior que percentual verificado no Paraná (19,3%). Miraselva, Prado Ferreira e Primeiro de Maio também apresentavam maior concentração de renda na faixa de 1 a 2 salários-mínimos.

Os valores da renda per capita mensal registrados em 2000 e 2010, evidenciam que houve crescimento da renda no município de Porecatu entre os anos mencionados. A renda per capita mensal no município era de R\$ 552,46, em 2000, e de R\$ 742,25, em 2010, a preços de agosto de 2010⁴.

A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 19,96%, em 1991, para 12,84%, em 2000, e 1,95%, em 2010.

- a) **Proporção de pobres ou Taxa de Pobreza:** A proporção dos indivíduos com renda domiciliar per capita igual ou inferior a 27,5% do salário-mínimo⁵, ou seja, proporção de pobres, passou de 20%, em 1991, para 12,8%, em 2000, e 1,95%, em 2010, valor inferior à do Paraná (6,46%). O valor da renda per capita, em 2010, era de R\$ 99,2. Entre 2000 e 2010 houve sensível melhora no Município, pois na primeira referência (2000), a taxa era de 12,8%; no Paraná era de 18,90%.
- b) **Proporção de extremamente pobres em Porecatu:** A proporção de pessoas extremamente pobres⁶ era, em 2010, inferior à do Paraná (1,96%). Ela diminuiu de 3,45%, em 2000, para 0,47%, em 2010. Nessa categoria, o valor da renda *per capita*, em 2010, era de, apenas, R\$ 26,0.
- c) **Proporção de vulneráveis à pobreza**⁷: o percentual de vulneráveis à pobreza, entre 2000 e 2010, diminuiu de 40,3 para 13,8%, inferior aos 19,70% do Estado do Paraná. O valor da renda média per capita, em 2010, era de R\$ 195,65.
- d) **Índice de Gini:** Ele mede a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de zero (menor desigualdade) a 1 (maior desigualdade). O Índice de Gini diminuiu de 0,55, em 2000, para 0,44 em 2010.

Outra questão importante em relação à renda é a sua apropriação pelas classes sociais. No ano 2010, conforme registros do IBGE, os 20% mais ricos da população se apropriavam de 50,4% da renda; os 20% mais pobres, somente 5,9%.

⁴ Todos os valores monetários apresentados estão a preços de agosto de 2010. Para convertê-los para preços de fevereiro de 2020, multiplicar por 1,71765 (= variação do IPCA).

⁵ No Atlas do Desenvolvimento Humano são consideradas extremamente pobres, pobres e vulneráveis à pobreza as pessoas com renda domiciliar per capita mensal inferior a R\$70,00, R\$140,00 e R\$255,00 (valores a preços de 01 de agosto de 2010), respectivamente, 13,7%, 27,4% e 50%.

O universo de indivíduos é limitado àqueles que vivem em domicílios particulares permanentes. O rendimento domiciliar per capita é calculado como a razão entre o total dos rendimentos domiciliares (nominais) e o total dos moradores.

⁶ Correspondente em 2010, a proporção de indivíduos com renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00 mensais/pessoa (13,7% do salário-mínimo).

⁷ Proporção dos indivíduos com renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 255,00 mensais, em reais de agosto de 2010, equivalente a 1/2 salário-mínimo nessa data.

Os 40% mais pobres detinham 15,6% da renda. A razão entre os 10% mais ricos/ os 40% mais pobres (Censo 2010) era de 9,22. No Paraná esse valor era 15,23.

TABELA AR 03. PORECATU. NÍVEIS DE DESIGUALDADE. DISTRIBUIÇÃO DA RENDA POR QUINTOS DA POPULAÇÃO (renda domiciliar per capita)

INDICADOR	1991	2000	2010
20% mais pobres	5,68	4,24	5,89
40% mais pobres	15,85	12,07	15,59
60% mais pobres	29,70	22,90	29,71
80% mais pobres	48,79	38,58	49,62
20% mais rico	51,21	61,42	50,38
Índice de Gino	0,44	0,55	0,44
Renda per capita dos extremamente pobres	51,69	45,40	26,07

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano Brasil - PNUD

A pobreza pode ser identificada pelo valor da remuneração no ano 2022. No setor comercial, o valor era de R\$ 2.119,00; no segmento de serviços era ainda menor: R\$ 1.862,33; na agropecuária, R\$ 2.096,41; e, na Administração Pública R\$ 3.621,64.

Porecatu tinha, em 2021, conforme dados apontados pelo IBGE, cerca de 32% da população com renda per capita até meio salário-mínimo/pessoa.

TABELA AR 04. PORECATU. RENDA DOMICILIAR PER CAPITA MÉDIA, SEGUNDO QUINTOS – em 2010

INDICADOR	20% mais pobres	40% mais pobres	60% mais pobres	80% mais pobres	20% mais ricos
Renda <i>per capita</i> média (R\$)	218,45	360,22	524,08	738,78	1.859,80
Renda <i>per capita</i> máxima (R\$)	294,0	440,0	610,0	910,0	

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

**TABELA AR 05. PARANÁ E MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE PORECATU.
DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, SEGUNDO AS CLASSES DE
RENDIMENTO MENSAL DOMICILIAR. – 2010**

LOCALIDADE	DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES								TOTAL
	Classe de rendimento mensal domiciliar (salário-mínimo)								
	Até 1	Mais de 1 a 2	Mais de 2 a 3	Mais de 3 a 5	Mais de 5 a 10	Mais de 10 a 20	Mais de 20	Sem Rend.	
PARANÁ	296.752	635.369	565.251	744.809	620.777	237.145	109.299	88.892	3.298.294
Mesorregião	51.164	116.666	116.822	160.834	130.734	46.073	19.130	14.421	655.844
Alvorada do Sul	436	730	604	627	414	152	30	132	3.125
Bela Vista do Paraíso	512	1.080	959	1.188	682	228	96	75	4.820
Florestópolis	267	682	722	1.131	480	91	8	31	3.412
Miraselva	55	144	139	140	92	22	2	9	603
Porecatu	335	824	856	1.189	880	208	80	64	4.436
Prado Ferreira	92	282	221	219	139	26	12	51	1.042
Primeiro de Maio	470	944	679	667	427	153	17	163	3.520
Sertanópolis	398	1.139	956	1.248	851	274	55	90	5.011

Fonte: IPARDES http://www.ipardes.pr.gov.br/anuario_2015/index.html

TABELA AR 06. PORECATU. RENDA, POBREZA E DESIGUALDADE -1991, 2000 e 2010

Renda, Pobreza e Desigualdade	1991	2000	2010
Renda média <i>per capita</i>	263,89	550,10	715,67
% de extremamente pobres ⁸	3,26	3,45	0,47
% de pobres ⁹	19,96	12,84	1,95
% de vulneráveis à pobreza ¹⁰	54,97	40,49	13,84

Continua

⁸ Proporção de extremamente pobres: Proporção dos indivíduos com renda domiciliar *per capita* igual ou inferior a R\$ 70,00 mensais (13,7% do salário-mínimo), em reais de agosto de 2010. O universo de indivíduos é limitado àqueles que vivem em domicílios particulares.

⁹ Proporção dos indivíduos com renda domiciliar *per capita* igual ou inferior a R\$ 140,00 mensais (27,5% do salário-mínimo), em reais de agosto de 2010. O universo de indivíduos é limitado àqueles que vivem em domicílios particulares permanentes.

¹⁰ Proporção dos indivíduos com renda domiciliar *per capita* igual ou inferior a R\$ 255,00 mensais (50% do salário-mínimo), em reais de agosto de 2010, equivalente a 1/2 salário-mínimo nessa data. O universo de indivíduos é limitado àqueles que vivem em domicílios particulares permanente.

Continuação

Índice de Gini ¹¹	0,44	0,55	0,44
Valor da renda <i>per capita</i> da população extremamente pobre (R\$)	51,69	45,40	26,07
Valor da renda <i>per capita</i> da população pobre (R\$)	97,35	92,72	99,29
Valor da renda <i>per capita</i> da população vulnerável à pobreza (R\$)	161,31	167,77	195,65
% de pobres no Cadastro Único pós Bolsa Família em 2014	---	---	34,47
% de pobres no Cadastro Único pós Bolsa Família em 2017	---	---	54,48
% de extremamente pobres no Cadastro Único pós Bolsa Família em 2014	---	---	16,20
% de extremamente pobres no Cadastro Único pós Bolsa Família em 2017	---	---	41,90
% de vulneráveis à pobreza no Cadastro Único pós Bolsa Família em 2014	---	---	37,22
% de vulneráveis à pobreza no Cadastro Único pós Bolsa Família em 2017	---	---	71,46
% de pessoas inscritas no Cadastro Único que recebem Bolsa Família em 2014	---	---	37,84
% de pessoas inscritas no Cadastro Único que recebem Bolsa Família em 2017	---	---	48,25

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Analisando as informações do Cadastro Único (CadUnico) do Governo Federal, a proporção de pessoas extremamente pobres (com renda familiar per capita mensal inferior a R\$ 70,00) inscritas no CadUnico, após o recebimento do Bolsa Família passou de 16,20%, em 2014, para 41,90%, em 2017. Já a proporção de pessoas pobres (com renda familiar per capita mensal inferior a R\$ 140,00), inscritas no cadastro, após o recebimento do Bolsa Família, era de 34,47%, em 2014, e 54,48%, em 2017. Por fim, a proporção de pessoas vulneráveis à pobreza (com renda familiar per capita mensal inferior a R\$ 255,00), também inscritas no cadastro, após o

¹¹ Mede o grau de desigualdade existente na distribuição de indivíduos segundo a renda domiciliar per capita. Seu valor varia de 0, quando não há desigualdade (a renda domiciliar per capita de todos os indivíduos têm o mesmo valor), a 1, quando a desigualdade é máxima (apenas um indivíduo detém toda a renda). O universo de indivíduos é limitado àqueles que vivem em domicílios particulares permanentes.



recebimento do Bolsa Família, era de 37,22%, em 2014, e 71,16%, em 2017. (AtlasBrasil)¹².

1.1.6 PORECATU E A REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

Interligando as cidades de Londrina e Maringá, polos regionais do Norte Paranaense, estão a linha ferroviária da Rumo Logística e a rodovia BR 369 (paralelas e muito próximas). Disposto no eixo rodoferroviário há um conjunto de aglomerados urbanos, muitos deles conurbados, que caracterizaram, no passado, o Eixo Metronor – MetrÓpole Linear Norte do Paraná. Em verdade, hoje, o Eixo Metronor deve ser compreendido entre os municípios de Jataizinho e Paiçandu, um aglomerado ao longo da BR-369 com cerca de 150 km, onde se observa um contínuo processo de urbanização. Em 2010, os 14 municípios desse eixo totalizavam 1,507 mil habitantes. Londrina e Maringá polarizam não só os municípios que compõem o Eixo Metronor como o restante da região norte paranaense.

Os efeitos dessa polarização culminaram na criação das Regiões Metropolitanas de Londrina, Apucarana e Maringá. Porecatu pertence à Região Metropolitana de Londrina, institucionalizada por meio da Lei Complementar à Constituição Estadual, nº. 81, de 17 de junho de 1998, atualmente com 25 municípios¹³ e 1.051.691 habitantes, de acordo com Censo IBGE para 2022.

Sendo Londrina a cidade polo, Porecatu mantém relações de dependência com a capital norte-paranaense. A pouca distância com a cidade polo, acesso por rodovia pavimentada e boas conexões telefônicas facilitam os relacionamentos de negócios e a obtenção de serviços especializados. Está na área de influência de grandes equipamentos públicos e privados como aeroporto, hospitais, *shopping centers* e sedes de regionais de empresas estatais em Londrina.

Em Porecatu há disponibilidade de aeródromo (com pista pavimentada), e, em Londrina e Presidente Prudente, aeroportos nacionais. O sistema cooperativo tem a ação da COROL, com sede em Rolândia, Cocamar e a Cooperativa Agropecuária dos Cafeicultores de Porecatu (Coopercatu).

No setor educacional são destaques os centros universitários de Rolândia (Faculdade Paranaense - FACCAR), Araçongas (Universidade Norte do Paraná - UNOPAR), UNIP, Londrina (Universidade Estadual de Londrina – UEL, Universidade Norte do Paraná – UNOPAR-Londrina, Centro Universitário Filadélfia – UNIFIL, Faculdade de Teologia – ISBL, Faculdade Metropolitana – UMP), Pitágoras, UTFPR

¹² Disponível em <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/412000#sec-renda>

¹³ Londrina, Pitangueiras, Ibiporã, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Sertãozinho, Tamarana, Porecatu, Assaí, Jataizinho, Jaguapitã, Florestópolis, Alvorada do Sul, Araçongas, Centenário do Sul, Guaraci, Lupionópolis, Prado Ferreira, Miraselva, Rancho Alegre, Sertaneja e Urai.

- Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Londrina, PUC - Pontifícia Universidade Católica-Londrina, Faculdade Positivo Londrina, Faculdade INESUL-Londrina e Faculdade Catuaí-Cambé.

Na pesquisa agrícola, com sede em Londrina, estão o Instituto Agrônômico do Paraná (IAPAR) e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa. No setor de saúde as relações de Porecatu se dão, principalmente, com o município de Londrina, através de hospitais públicos e privados, em diversas especialidades médicas. Com Londrina se dão também as relações de dependência comercial, lazer e intergovernamentais.

Entre os municípios da Região Metropolitana de Londrina, para a década 2000/2010, Alvorada do Sul e Tamarana são os únicos municípios que apresentam índice de crescimento positivo da população rural (2,78%). A tendência de esvaziamento do campo persiste nos municípios da R.M.L. desde a década de 1970.

No caso de Alvorada do Sul, o aumento é devido a uma distribuição territorial dos setores censitários do IBGE que incluiu como rural a população situada nas dezenas de loteamentos rurais – chácaras de lazer – localizados às margens da Represa de Capivara.

TABELA AR 07. PARANÁ E MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA. TAXAS ANUAIS DE CRESCIMENTO GEOMÉTRICO POPULACIONAL 1991/2000 E 2000/2010

MUNICÍPIOS	GRAU URBANIZAÇÃO 2010 (%)	TAXA ANUAL DE CRESCIMENTO GEOMÉTRICO POPULACIONAL (%)					
		URBANA		RURAL		TOTAL	
		1991/2000	2000/2010	1991/2000	2000/2010	1991/2000	2000/2010
Porecatu	71.4	1.92	0.45	-5.66	2.78	-0.51	1.06
Arapongas	97.8	3.53	2.22	-2.43	-4.49	3.19	2.00
Assaí	83.1	0.47	0.05	-5.30	-4.81	-1.33	-0.98
Bela Vista do Paraíso	94.1	0.66	0.24	-5.97	-2.78	-0.05	0.03
Cambé	96.1	2.31	1.27	-1.31	-4.89	2.01	0.93
Centenário do Sul	83.4	-0.88	0.10	-5.52	-3.24	-2.09	-0.54
Florestópolis	94.0	2.05	0.29	-6.20	-10.03	0.18	-0.82
Guaraci	80.4	-0.71	0.98	-3.25	-0.77	-1.34	0.61
Ibiporã	95.2	2.75	1.60	-4.26	-2.65	2.05	1.35
Jaguapitã	84.9	1.76	1.74	-3.91	-1.74	0.33	1.12
Jataizinho	93.1	2.35	0.69	-7.57	-2.04	0.93	0.47
Londrina	97.4	2.02	1.31	-3.85	-0.38	1.78	1.26
Lupionópolis	88.8	-0.38	1.38	-0.20	-3.95	-0.35	0.61
Miraselva	76.8	1.06	0.91	-2.94	-4.08	-0.46	-0.52
Pitangueiras	72.5	3.58	2.20	-3.76	-0.04	0.60	1.53
Porecatu	80.6	0.38	-0.78	-4.19	-2.42	-0.83	-1.12
Prado Ferreira	87.8	2.54	2.43	-6.23	-6.04	-0.45	0.86
Primeiro de Maio	93.1	-0.05	0.36	-8.16	-2.85	-1.17	0.10
Rancho Alegre	87.7	0.76	-0.06	-6.13	-3.69	-0.80	-0.59
Rolândia	94.6	3.08	2.06	-4.84	-1.98	1.59	0.61
Sabáudia	83.6	3.46	2.36	-5.65	-3.16	0.25	1.20
Sertaneja	87.7	1.30	-0.70	-6.08	-3.76	-0.32	-1.14
Sertanópolis	87.7	2.64	0.84	-5.72	-2.72	0.65	0.32
Tamarana	47.8	1.31	2.19	2.55	2.52	1.93	2.36
Uraí	81.6	-0.04	0.21	-4.53	-2.47	-1.26	-0.35
Paraná	85.3	2.59	1.36	-2.61	-1.48	1.40	0.89

Fonte: IBGE/Sidra (IPARDES)

Por sua vez, a tendência de crescimento na população urbana ainda se mantém na maioria dos municípios da Região Metropolitana de Londrina, um processo que dura mais de sete décadas. Porecatu, Sertaneja e Rancho Alegre são

os municípios que diminuíram população urbana entre 2000 e 2010. Prado Ferreira é o município que detém a maior taxa de crescimento urbano no período: 2,43%.

O grau de urbanização de Porecatu, desde a década de 1991, tem se mantido crescente, assim como o do estado do Paraná. No entanto, os valores verificados no município são inferiores ao do Paraná, especialmente em 2010 quando o IBGE demonstrou que Porecatu detinha 80,6% de sua população em áreas urbanas enquanto o Estado mantinha 85,3%.

**TABELA AR 08. MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
POPULAÇÃO. 2000 E 2010**

Nº	MUNICÍPIO	População Urbana		População Rural		População Total		População total
		2000	2010	2000	2010	2000	2010	
01	Alvorada do Sul	7.015	7.338	2.238	2.945	9.253	10.283	10.326
02	Arapongas	81.790	101.851	3.638	2.299	85.428	104.150	119.138
03	Assaí	13.517	13.587	4.528	2.767	18.045	16.354	13.797
04	Bela Vista do Paraíso	13.860	14.196	1.171	883	15.031	15.079	14.833
05	Cambé	81.942	92.952	6.244	3.781	88.186	96.733	107.208
06	Centenário do Sul	9.237	9.334	2.580	1.856	11.817	11.190	10.832
07	Florestópolis	10.238	10.544	1.952	678	12.190	11.222	11.446
08	Guaraci	3.809	4.200	1.110	1.027	4.919	5.227	4.748
09	Ibiporã	39.141	45.895	3.012	2.303	42.153	48.198	51.603
10	Jaguapitã	8.733	10.380	2.199	1.845	10.932	12.225	15.122
12	Jataizinho	10.317	11.053	1.010	822	11.327	11.875	11.813
13	Londrina	433.369	493.520	13.696	13.181	447.065	506.701	555.965
14	Lupionópolis	3.555	4.079	768	513	4.323	4.592	4.813
15	Miraselva	1.306	1.430	655	432	1.961	1.862	1.966
16	Pitangueiras	1.641	2.040	777	774	2.418	2.814	3.046
17	Porecatu	12.372	11.442	3.509	2.747	15.881	14.189	11.624
18	Prado Ferreira	2.371	3.015	781	419	3.152	3.434	3.709
19	Primeiro de Maio	9.728	10.083	1.000	749	10.728	10.832	10.082
20	Rancho Alegre	3.491	3.470	706	485	4.197	3.955	3.512
21	Rolândia	44.650	54.749	4.760	3.113	49.410	57.862	71.670
22	Sabáudia	4.036	5.097	1.377	999	5.413	6.096	8.822
23	Sertaneja	1.045	5.105	5.476	712	6.521	5.817	5.616
24	Sertanópolis	12.609	13.711	2.538	1.927	15.147	15.638	15.930
25	Tamarana	4.719	5.858	4.994	6.404	9.713	12.262	10.707
26	Uraí	9.162	9.358	2.714	2.114	11.876	11.472	10.406
	Total	670.867	944.287	45.191	55.775	718.058	1.000.062	1.080.156

Fonte: IBGE - Censos Demográficos de 2000 e 2010



1.1.7 CONDICIONANTES / DEFICIÊNCIAS / POTENCIALIDADES – ASPECTOS REGIONAIS

CONDICIONANTES	DEFICIÊNCIAS	POTENCIALIDADES
Município e sua localização	Tendência decrescente da população no Município no período 2000-2022	<ul style="list-style-type: none">• Boas ligações rodoviárias• Aeroportos próximos• Região com bons níveis de desenvolvimento• Inserção na Região Metropolitana de Londrina• Represa Capivara – possibilidade de desenvolvimento de turismo e econômico